



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3242/2011

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

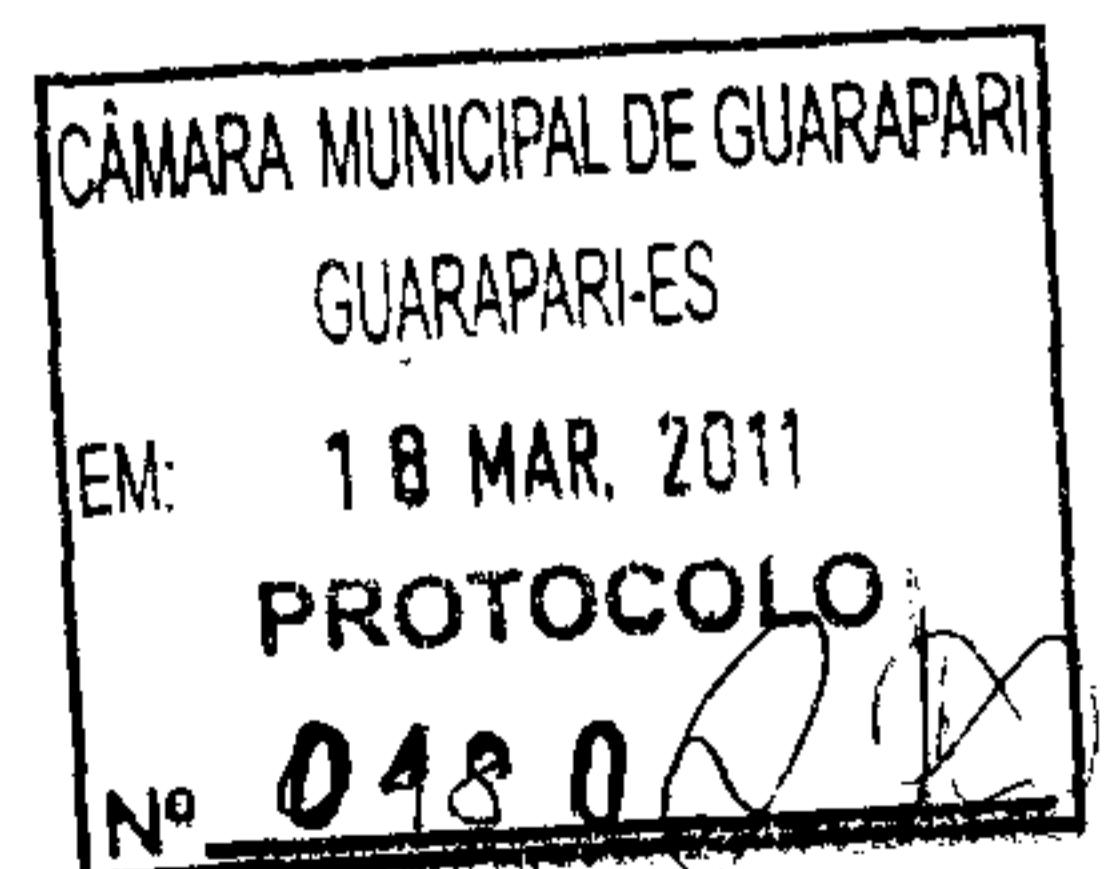
Art. 1º - Fica denominada "**MARIA DAS GRAÇAS SANT'ANA MENARIO**" a Escola que se encontra em fase de acabamento, localizada na Rua Antonio Guimarães, antiga Avenida "F", no Bairro Itapebussu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari.- ES, 16 de março de 2011.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal



Projeto de Lei (PL) nº. 014/2011

Autoria do PL nº. 014/2011: Vereador Joaquim Capistrano de Souza

Processo Administrativo nº. 4872/2011

0480